

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO
CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA
SEMESTRE 2021.1

O **Conservatório Pernambucano de Música (CPM)**, autorizado pela Portaria Nº 2751/20, de 28 de agosto de 2020, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso nos cursos técnicos para o período letivo de 2021.1, visando o preenchimento de vagas distribuídas conforme a disponibilidade indicada no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do Conservatório Pernambucano de Música: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; e Supervisão do Curso Técnico.
- 1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado de forma remota, segundo detalhamentos no item 4.
- 1.3 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
 - I Os Cursos são de modalidade Presencial, para as vagas distribuídas em conformidade com o quadro no Anexo I. Durante o período pandêmico iniciado no ano de 2020, as aulas têm sido ministradas de forma remota, obedecendo a toda estrutura curricular e legislação vigente.
 - II A previsão de início das aulas do semestre 2021.1 seguirá o mesmo padrão.
- 1.4 O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para o 1º (primeiro) semestre de 2021.
- 1.5 O **candidato com Deficiência** deverá indicá-lo na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.º 5.296/04.
 - I O candidato poderá requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto a realização da prova fora do local previamente designado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 15 a 24 de janeiro de 2021**, no **site do Conservatório Pernambucano de Música**.
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. O processo de Seleção para os cursos técnicos de Canto, de Composição e Arranjo, de Instrumento Musical e de Regência têm por objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, no que se refere à aquisição de conhecimentos gerais e específicos da música.
- 2.4. A inscrição para o Processo Seletivo do Curso Técnico é **gratuita**.
- 2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso e, no caso de duplicidade de inscrições ou modificações, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.7. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) de Canto e Instrumento Musical deverão postar (“subir” ou fazer *upload*) seus vídeos no **Youtube**, e inserir o link do vídeo no campo indicado.
- 2.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.9. Caso necessite modificar sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar novamente no sistema, unicamente no período de 15 a 24 de janeiro de 2021, inserir o mesmo número de CPF, seu nome completo, sua data de nascimento, e selecionar **“clique aqui para acessar o formulário de inscrição”**.
 - I Evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação que não seja a troca de curso.
 - II Se o nome do Instrumento/Canto desejado não aparecer ao selecionar o turno de preferência durante o preenchimento, é porque não há vagas para o mesmo. Confira a tabela de vagas no ANEXO I.
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.11. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o seu comprovante. Caso ocorra algum problema, poderá fazê-lo posteriormente, acessando o sistema novamente. Basta inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento, e escolher a opção **“clique aqui para reimprimir seu comprovante de inscrição”**.

2.12. **O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, e identidades funcionais), nas plataformas de realização de cada etapa deste Processo Seletivo.**

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Seleção será realizada mediante avaliação de conhecimentos musicais teóricos e práticos, estruturados da seguinte forma:
- Prova Prática, que abrange conhecimentos da Prática Musical, através da execução de repertório específico de cada área, avaliados por uma banca examinadora.
 - Prova Teórica, que abrange conhecimentos de Teoria Musical, Percepção Musical, e Solfejo de escalas e melodias (vide ANEXO II) avaliados por um examinador.
- 3.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo são obrigatórias para todos os cursos.
- 3.3. A Prova Prática será realizada através do envio de vídeos, segundo Cronograma no Anexo IV.
- 3.4. A Prova Teórica será realizada por videoconferência, segundo Cronograma no Anexo IV.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. A Prova Prática será realizada através da análise dos vídeos enviados no ato da inscrição.
- Algumas partituras sugeridas se encontram no **site do Conservatório Pernambucano de Música**.
 - Para a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá:
 - Posicionar a câmera horizontalmente, de forma que a imagem enquadre o(a) candidato(a), seu instrumento e ambas as mãos, a fim de que a banca examinadora possa avaliar satisfatoriamente os aspectos técnicos;
 - Falar seu nome completo;
 - Mostrar um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte ou identidades funcionais), frente e verso, e o comprovante de inscrição para identificação;
 - Executar as peças contidas no programa para o instrumento escolhido, conforme ANEXO III;
 - O vídeo deve ser contínuo, sendo terminantemente proibidos quaisquer cortes ou edições, sob pena de desclassificação.
 - Após a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo (“subir” ou fazer o *upload*) para o formulário de inscrição, no local indicado.
 - O(a) candidato(a) de **Canto** poderá gravar o vídeo para a prova prática com um(a) instrumentista acompanhador(a). Este acompanhamento será opcional. O uso de *playback* será opcional.
 - É de inteira responsabilidade do candidato aos Cursos de **Instrumento Musical** providenciar o seu próprio instrumento para a Prova Prática. O Conservatório Pernambucano de Música não poderá fornecer instrumentos musicais.
 - As avaliações de **Regência e Composição** serão realizadas por videoconferência, conforme o item 4.2.
- 4.2. Para os(as) candidatos(as) aos Cursos de **Regência e Composição e Arranjo**, a Prova Prática será realizada através de Videoconferência pelo Google Meet, conforme programas do ANEXO III, dentro do Cronograma do ANEXO IV.
- 4.3. Após avaliação dos vídeos enviados para os cursos de Canto e Instrumento Musical, os(as) candidatos(as) selecionados(as) procederão à Prova Teórica.
- 4.4. A Prova Teórica será realizada individualmente, por videoconferência.
- A videoconferência será realizada através do Google Meet, e terá duração de 30 (trinta) minutos, não prorrogáveis.
 - A videoconferência será gravada;
 - Se o(a) candidato(a) se atrasar por qualquer motivo, será aguardado pelo examinador até o final do tempo agendado, e poderá realizar a prova, mesmo que incompleta, unicamente dentro do tempo restante;
 - As questões respondidas serão computadas pelo avaliador, mesmo se o(a) candidato(a) não tiver tido tempo hábil para responder a todas;
 - O(A) candidato(a) terá até 2 (dois) minutos para responder a cada questão objetiva, quando o examinador passará para a próxima questão. Se, ao final de todas as perguntas, ainda houver tempo restante, o examinador poderá retornar às questões não respondidas;
 - Ao final dos 30 (trinta) minutos, o(a) candidato(a) deverá sair da reunião para dar lugar ao(à) próximo(a) candidato(a).
 - Não será permitida a extensão do prazo, mesmo que o(a) próximo(a) candidato(a) também se atrase.
 - A prova consistirá de uma avaliação oral de Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo, contendo questões objetivas a partir de exemplos musicais apresentados pelo examinador;
 - Os exemplos musicais serão enviados via link do Google Drive no momento da avaliação, e também serão apresentados visualmente na videoconferência.

- IV A avaliação é individual, não sendo permitida a presença dos(as) demais candidatos(as), ou quaisquer acompanhantes.
- V Para acessar a sala de videoconferência, o(a) candidato(a) receberá um e-mail contendo o link e o horário da sua avaliação. É importante estar atento(a) ao e-mail fornecido no ato da inscrição, tanto na caixa de entrada quanto na caixa de *spam*.
- a) O(A) candidato(a) deverá se organizar quanto à qualidade de sua internet e de seu dispositivo, a fim de poder realizar as avaliações de maneira eficaz;
- b) O(A) candidato(a) deverá baixar o aplicativo do **Google Meet** com antecedência, a fim de não sofrer com dificuldades tecnológicas no momento de sua avaliação, e ser prejudicado quanto ao tempo.
- VI No dia e horário marcados, o(a) candidato(a) deverá entrar na sala de videoconferência, e realizar sua avaliação, seguindo os passos orientados pelo examinador.

4.5. **O não comparecimento para a Prova Teórica implicará em desclassificação do(a) candidato(a).**

- 4.6. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as), a utilização de aparelhos celulares ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné, similares e óculos escuros.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.8. **As provas por videoconferência serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2021**, das 08h30 às 12h00, e das 14h00 às 17h30, conforme agendamento enviado por e-mail.
- 4.9. Os resultados das provas serão divulgados de acordo com o Cronograma do ANEXO IV.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Para os(as) candidatos(as) aos cursos de **Canto, Composição e Arranjo e Instrumento Musical**, o cálculo das médias será feito mediante a Média Ponderada de cada prova, onde a Prova Teórica (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo) terá peso 4,0 (quatro), e a Prova Prática terá peso 6,0 (seis).
- I As notas desses candidatos serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 5.2. Para os candidatos de **Composição e Arranjo**, a Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo 6,0 (seis) a nota mínima de aprovação.
- I Os conteúdos da Prova Prática de Composição e Arranjo serão concernentes aos aspectos básicos da Harmonia Tonal, conforme ANEXO III, para verificação de habilidades mínimas de ingresso.
- II Não serão exigidos conhecimentos de técnicas composicionais.
- 5.3. Para os candidatos de **Regência**, a Prova Prática terá apenas caráter classificatório, e será utilizada para critérios de desempate.
- I A classificação destes candidatos dar-se-á por meio de notas atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Prova Teórica (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo).
- II A Prova Prática, de caráter classificatório, atribuirá os conceitos de “Apto” ou “Inapto”, que serão utilizados em caso de critério de desempate.
- III O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima na Prova Teórica (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo) estará automaticamente reprovado(a).
- 5.4. A nota mínima para aprovação será 6,0 (seis) em cada uma das duas provas (Teórica e Prática), sendo considerado *ponto de corte* a nota abaixo de 6,0 (seis) em qualquer uma delas, sendo o(a) candidato(a) automaticamente desclassificado(a).
- I Será considerado igualmente *ponto de corte* o caso do(a) candidato(a) que zerar qualquer das partes que compõem a Prova Teórica: Prova de Teoria Musical, Prova de Percepção Musical e Prova de Solfejo, assim como na Prova Prática.
- II A pontuação da Prova Teórica se dá de acordo o somatório dos conhecimentos de Teoria Musical (6,0 pontos), Percepção Musical (2,0 pontos) e Solfejo (2,0 pontos), num total de 10,0 (dez) pontos.
- III A Prova Teórica tem peso 4,0 (quatro) para os(as) candidatos(as) de **Canto, Composição e Arranjo e Instrumento Musical**. Todavia, para os(as) candidatos(as) de **Regência**, tem peso 10,0 (dez), sendo sua única pontuação.
- 5.5. Seguem alguns exemplos de cálculo de nota para os(as) candidatos(as) aos Cursos de Canto, Instrumento e Composição e Arranjo:

CANDIDATO “A”

Se o(a) candidato(a) tirar 6,0 (seis) na Prova Teórica e **5,0 (cinco)** em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo:

- a) O(A) candidato(a) *não zerou* nenhuma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo)
- b) Multiplica-se 6,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 2,4
- c) Multiplica-se 5,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 3,0
- d) Soma-se os dois valores obtidos (2,4 + 3,0), e o resultado é igual a 5,4
- e) Candidato(a) com **ponto de corte** (Prova de Canto/Instrumento/Composição e Arranjo), e desclassificado(a)

CANDIDATO “B”
Se o(a) candidato(a) tirar 6,0 (seis) na Prova Teórica e 6,0 (seis) em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo: a) O(A) candidato(a) <i>não zerou</i> nenhuma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo) b) Multiplica-se 6,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 2,4 c) Multiplica-se 6,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 3,6 d) Soma-se os dois valores obtidos (2,4 + 3,6), e o resultado é igual a 6,0 e) Candidato(a) classificado(a)
CANDIDATO “C”
Se o(a) candidato(a) tirar 2,0 (dois) na Prova Teórica e 10,0 (dez) em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo: a) O(A) candidato(a) <i>não zerou</i> nenhuma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo) b) Multiplica-se 2,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 0,8 c) Multiplica-se 10,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 6,0 d) Soma-se os dois valores obtidos (0,8 + 6,0), e o resultado é igual a 6,8 e) Candidato(a) com ponto de corte (Prova Teórica) e desclassificado(a)
CANDIDATO “D”
Se o(a) candidato(a) tirar 8,0 (oito) na Prova Teórica e 6,0 em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo: a) O(A) candidato(a) <i>zerou</i> uma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo) b) Multiplica-se 8,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 3,2 c) Multiplica-se 6,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 3,6 d) Soma-se os dois valores obtidos (3,2 + 3,6), e o resultado é igual a 6,8 e) Candidato(a) com ponto de corte (por ter zerado uma das etapas da Prova Teórica – Teoria Musical, Percepção ou Solfejo) e desclassificado(a)

6. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 6.1. A classificação dos(as) candidatos(as), por curso, será feita pela ordem decrescente dos resultados finais do Processo Seletivo, de acordo com o limite de vagas fixadas (vide ANEXO I), excluídos os(as) candidatos(as) que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste edital.
- 6.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
 - I Canto, Instrumento e Composição e Arranjo
 - a) A maior nota na Prova Prática
 - b) A maior nota na Prova Teórica
 - c) Ter maior idade
 - II Regência
 - a) A maior nota na Prova Teórica
 - b) Obter o conceito “Apto” na Prova Prática
 - c) Ter maior idade

7. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

- 7.1. O **Gabarito Preliminar** da Prova Teórica (Teoria Musical e Percepção Musical) será divulgado nas redes sociais no CPM, no dia 04 de fevereiro de 2021.
- 7.2. **Serão admitidos recursos apenas contra a avaliação das Provas de Teoria Musical e Percepção Musical.** A avaliação oral dos Solfejos e das Provas Práticas leva em conta a autonomia e a idoneidade dos avaliadores, não admitindo, portanto, recurso.
- 7.3. O recurso para o Gabarito Preliminar deve ser protocolado neste **Formulário** até a meia-noite do dia 04 de fevereiro de 2021.
- 7.4. Não serão aceitos recursos via postal ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 7.5. Se a análise do recurso resultar na anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 7.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.7. Os recursos não terão efeito suspensivo para o Processo Seletivo.
- 7.8. A **divulgação do Resultado Final será feita no dia 08 de fevereiro de 2021** nas redes sociais do CPM, com finalidade meramente informativa, não sendo admitidos mais recursos para esta etapa.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. **A matrícula será realizada apenas no dia 09 de fevereiro de 2021**, no horário das 08h30 às 11h30, e das 14h às 17h00, por chamada de videoconferência previamente agendada.
- I O agendamento da matrícula deverá ser realizado no **site do Conservatório Pernambucano de Música** logo após a divulgação da lista dos(as) classificados(as).
- II Para acessar a sala de videoconferência, o(a) candidato(a) aprovado(a) receberá um e-mail contendo o link e o horário da sua avaliação. É importante estar atento(a) ao e-mail fornecido no ato da inscrição, tanto na caixa de entrada quanto na caixa de *spam*.
- 8.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá cursar no turno escolhido somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso e a mudança de turno.
- 8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá **enviar para o e-mail passado pelo(a) atendente os seguintes documentos já devidamente digitalizados**:
- I Declaração comprovando matrícula no Ensino Médio em Instituição reconhecida pelo MEC, ou fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar ou Ficha 19).
- II Fotocópia do CPF
- III Fotocópia do RG
- IV Fotocópia do Comprovante de Residência
- 8.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 8.5. **As aulas terão início no dia 22 de fevereiro de 2021**, sendo obrigatória a frequência às aulas na primeira semana letiva, sob o risco de ser considerado(a) desistente, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente após o último, com direito à matrícula.
- I Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem da lista de espera imediatamente após o último, com direito à matrícula, terá um prazo mínimo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.
- 8.6. O(A) candidato(a) classificado(a) e regularmente matriculado(a) terá aulas em 2 (dois) ou 3 (três) dias na semana. O horário do turno da tarde será das 13h30 às 17h40, e o horário do turno da noite será das 18h30 às 21h30.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no **endereço eletrônico oficial da Instituição** ou nas redes sociais do **Facebook e Instagram**. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) será válida para a matrícula no período letivo da seleção, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação exigida, dentro dos prazos fixados.
- 9.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Gerente Geral, e publicado **no site do CPM**, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por curso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.6. **Será excluído do concurso** o(a) candidato(a) que:
- I Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos servidores responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
- II Durante a realização da Prova Teórica, for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos.
- III Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 8.8. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpm.gepp@gmail.com.
- 8.9. O CPM terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 8.10. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos do CPM e candidatos constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito

administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.11. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

I ANEXO I – Quadro de Vagas

II ANEXO II – Programa da Prova Teórica (Teoria, Percepção e Solfejo)

III ANEXO III – Programa para a Prova Prática

IV ANEXO IV – Cronograma

8.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de dezembro de 2020.

Roseane Hazin Cordeiro de Melo
Gerente Geral

Rodrigo Leite Cavalcanti
Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

Hugo Leonardo Moraes de Freitas
Chefe de Unidade Pedagógica

Hadassa Rossiter Gonzaga Luna
Supervisora dos Cursos Técnicos

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ÁREA	CURSO	VAGAS POR TURNO	
		TARDE	NOITE
SOPROS	Clarinete	03	01
	Flauta Doce	03	01
	Flauta Transversa	04	02
	Oboé	02	01
	Saxofone	01	-
	Trombone	03	01
	Trompete	02	02
	Tuba	02	01
CORDAS FRICCIONADAS	Contrabaixo Acústico	01	01
	Violino	01	01
	Violoncelo	02	01
TECLAS	Piano Erudito	01	01
	Piano Popular	01	-
	Teclado	-	01
CORDAS DEDILHADAS	Bandolim	01	01
	Cavaquinho	01	01
	Contrabaixo Elétrico	02	02
	Guitarra	02	01
	Violão Erudito	04	02
	Violão Popular	04	02
PERCUSSÃO	Bateria	02	02
	Percussão Erudita	03	02
	Percussão Popular	02	-
CANTO	Canto Erudito	04	-
	Canto Popular	01	-
COMPOSIÇÃO E ARRANJO		04	04
REGÊNCIA		20	20

ANEXO II
PROGRAMA DE TEORIA, PERCEPÇÃO E SOLFEJO
(para todos os cursos)

TEORIA MUSICAL	▪ Armaduras; Escalas maiores e menores na forma natural, harmônica e melódica (sustenidos e bemóis); Escalas relativas e homônimas ▪ Compassos a) Simples e Compostos; b) Compassos correspondentes; c) Unidade de Tempo e Unidade de Compasso; d) Binário, ternário e quaternário ▪ Síncopa e Contratempo. ▪ Inícios Rítmicos: tético, acéfalo e anacrústico ▪ Quiálteras: Duinas, Tercinas, Quartinas e Sextinas ▪ Intervalos Simples: formação e inversão ▪ Tríades e Tétrades: formação e inversões; ▪ Cifragem popular e erudita das tríades no Estado Fundamental e invertidas; ▪ Campo Harmônico (tríades) de tonalidades maiores e menores (Natural, Harmônica e Melódica) ▪ Tons Vizinhas
PERCEPÇÃO MUSICAL E SOLFEJO	▪ Melodia: a) Claves de Sol e Fá b) Compassos simples e compostos, com Unidades de Tempo  c) Tonalidades maiores e menores (harmônicas) d) Intervalos melódicos simples, ascendentes e descendentes ▪ Harmonia a) Funções harmônicas nas estruturas maiores (I, ii, IV, V, vi, vii°) e menores (i, ii°, iv, V, VI, vii°) no estado fundamental. ▪ Ritmo a) Células rítmicas do compasso simples  b) Células rítmicas do compasso composto 

ANEXO III PROGRAMAS PARA A PROVA PRÁTICA

A – TÉCNICO EM CANTO

CANTO ERUDITO	▪ Uma Ária Italiana antiga; ▪ Uma Canção Brasileira Erudita.
CANTO POPULAR	▪ Uma canção regional nordestina, composta até 1985; ▪ Uma canção da bossa nova, composta entre 1958 e 1980; ▪ Uma canção em inglês, francês, italiano ou espanhol, composta até 1990.

B – TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO

COMPOSIÇÃO E ARRANJO	▪ Construção de melodia tonal simples, a partir de um trecho sugerido; ▪ Harmonização tonal de melodia simples através de cifra popular ou erudita. ▪ Campo Harmônico com escrita “Clássica” (Graus Romanos) e/ou Popular (Cifras).
-----------------------------	---

C – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CORDAS DEDILHADAS

BANDOLIM	▪ Método de Bandolim “Arlequin” de Jacob Thomás: Exercício melódico p. 24. ▪ Jardineira (Benedito Lacerda e Humberto Porto - Transcrição: Bozó 7 Cordas) ▪ Método de Cavaquinho do Professor Ewerton Brandão (Bozó): Progressão harmônica 4 (com uso de acorde de 7ª menor) Ciclo de 12 tons, p. 23.
CAVAQUINHO	▪ Método de Cavaquinho do Professor Ewerton Brandão (Bozó): Exercício melódico 8, p. 39. ▪ Método de Cavaquinho do Professor Ewerton Brandão (Bozó): Progressão harmônica 4 (com uso do acorde de 7ª menor) Ciclo de 12 tons, p. 23. ▪ Jardineira (Benedito Lacerda e Humberto Porto - Transcrição: Bozó 7 Cordas)
CONTRABAIXO ELÉTRICO	▪ Uma peça de livre escolha; ▪ Um dos itens abaixo: a) Método “Baixo Elétrico Composite II” de Dan Dean (Hal Leonard): Rock On, p. 12. b) Método “Baixo Elétrico Composite II” de Dan Dean (Hal Leonard): Live and Learn, p. 13.
GUIARRA	▪ Execução em Chord Melody de uma peça do “Real Book”; ▪ Execução de uma escala maior e uma escala menor harmônica; ▪ Execução de um campo harmônico maior em arpejos de tétrades.
VIOLÃO ERUDITO	▪ Uma peça de livre escolha; ▪ Uma das peças abaixo: a) Rondó Op. 241, de Ferdinando Carulli; b) Estudo Op. 35, n.º 13, de Fernando Sor; c) Estudo Op. 60, n.º 7 de Matteo Cascassi; d) Estudo Op. 139, n.º 4, de Mauro Giuliani.
VIOLÃO POPULAR	▪ Uma peça de livre escolha (arranjo para violão solo); ▪ Execução de uma peça (melodia acompanhada) de um Songbook de Almir Chediak; ▪ Execução de uma escala maior e uma escala menor harmônica.

D – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CORDAS FRICCIONADAS

VIOLINO	▪ Uma peça a escolher entre: a) “Concerto em Sol menor”, de Vivaldi (1º movimento) b) “Sarabande”, de Bohn c) “The Boy”, de Paganini (Mollenhauer) ▪ Uma escala de Dó maior em 3ª posição, 2 oitavas; ▪ Hans Sitt, vol. 2, Estudo nº 28.
VIOLONCELO	▪ Uma escala em 3 oitavas com arpejo; ▪ Um estudo do Dotzauer 113 estudos, vol.1; ▪ Uma peça de livre escolha dentre as seguintes: a) “Chanson Triste”, de Tchaikovsky b) Minueto I e II da “Suíte nº.1” de J.S.Bach c) “Sonata nº.5”, II mov. <i>Allegro ma non Troppo</i>, de Vivaldi.
CONTRABAIXO ACÚSTICO	▪ Uma escala e um arpejo de duas oitavas (livre escolha); ▪ Um estudo do livro “30 estudos”, de F. Simandl; ▪ Dois movimentos contrastantes de uma sonata barroca de B. Marcello (qualquer uma das seis, livre escolha) ou um movimento do Concerto de A. Capuzzi.

E – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – PERCUSSÃO

BATERIA	▪ Estudo de caixa: nº 146 “Kleine Trommel”, de Eckehardt Keune ▪ Estudo de caixa nº 09, de Charley Wilcoxon ▪ “Passarinho”, de Hugo Medeiros
PERCUSSÃO ERUDITA	▪ Uma peça de Caixa Clara, lição 172, do Livro “Kleine Trommel”, de Eckehardt Keune ▪ Uma peça para Xilofone, página 65, Estudo VI, do Livro “Modern School for Xylophone , Marimba and Vibraphone”, de Morris Goldemberg ▪ Uma peça para Tímpano, lição 106, do Livro “Pauken”, de Eckehardt Keune
PERCUSSÃO POPULAR	▪ Improvisação livre com os seguintes instrumentos: Congas, Zabumba e Pandeiro

F – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – SOPROS

CLARINETE	- HENRI RABAUD, Solo de Concours, Op.10 - Uma peça de livre escolha: Escolher uma das lições de Nº 04 a 06 do Método "32 Etudes for Clarinet", do autor Cyrille Rose.
FLAUTA DOCE	- Execução obrigatória da peça: RIGAUDON de Kaspar Ferdinand Fischer para flauta doce contralto. - Execução de duas peças de livre escolha dentre as obras abaixo: a) PEQUENINA BAILARINA de "As melodias da Cecília" de Ernst Mahle para flauta doce soprano. b) EXERCÍCIO nº. 13 do livro "Die kleine Übung" de Hans-Martin Linde para flauta doce soprano. c) EXERCÍCIO nº. 60 do livro "Die Altblockflöte" de Linde Höffer von Winterfeld para flauta doce contralto.
FLAUTA TRANSVERSA	- Peça de confronto: Allegro da Fantasia Nº 6 para Flauta Solo do autor G. P. Telemann; - Peça de Livre Escolha: Escolher uma das lições de Nº 01 a 03 do Método "18 Estudos para Flauta", do autor Berbiguier.
OBOÉ	- Peça de confronto: Estudo em Sol Maior Op. 44 do método para Oboé, do autor Theodor Niemann; - Uma peça de livre escolha dentre as peças abaixo: a) Romance nº. 01 do autor R. Schumann; b) 2º Movimento (<i>Allegro</i>) da sonata nº. 01, de G. F. Händel; c) 1º Movimento (<i>Allegro e non presto</i>) do concerto nº. 02 em RéMaior, de T. Albinoni.
SAXOFONE	- Peça de Confronto: 1º Movimento (lento) do Concertino para Saxofone, de A. Ridout; - Peça de Livre Escolha: Escolher uma das lições de 26 a 30 do "Método Completo para Todos Saxofones" do autor H. Klosé (páginas 34 e 35); - Escalas de uma oitava ascendente e descendente: Executar 1 escala maior, 1 menor harmônica e 1 menor melódica de até no máximo quatro alterações na armadura.
TROMBONE	- Peça de confronto: Estudo nº. 1, do método "32 Estudos para Trombone" de Gilberto Gagliardi. - Executar as seguintes escalas em uma oitava ascendente e descendente: SI Bemol Maior, SOL Bemol Maior e FÁ Sustenido menor. O candidato poderá tocar de memória ou com auxílio das 3 referidas escalas por escrito.
TROMPETE	- Peça de confronto: Antares (trompete em Si b) do autor Vander Cook; - Peça de livre escolha: Executar um estudo das lições de 05 a 10, Book 1, páginas 39 e 40, do método Edward / Hovey.
TUBA	- Peça de confronto: Adágio em Si b maior, do Método SCHULE de tuba, Livro 1, página 24. - Escolha uma peça dentre as seguintes: a) "Solo Pomposo para Tuba Solo", de All Hayes (sem cadência); b) "The Happy Farmer" (Tema e Variações I e II), de Robert Schumann; c) "A Touch of Tuba", de Art Dedrick.

G – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – TECLAS

PIANO ERUDITO	- Um movimento vivo de Sonata ou Sonatina; J. Sebastian Bach: Uma peça escolhida entre as seguintes obras: a) Seis Pequenos Prelúdios; b) Invenção a 2 Vozes; c) Prelúdios e Fuguetas. - Uma peça de livre escolha de um dos seguintes períodos: a) Clássico b) Romântico c) Moderno ou Contemporâneo - Uma Peça Brasileira de autor erudito.
PIANO POPULAR	- Duas escalas maiores com sustenidos e duas escalas maiores com bemóis, executadas em movimento paralelo e contrário – duas oitavas; - Executar as progressões abaixo (acordes fechados) nos seguintes ritmos: balada, valsa, bossa nova e choro: a) I7M-IIIIm7-VIm7-IV7M-V7-I7M; b) I7M-IIIIm7-VIm7-IIIm7-V7-I7M; c) I7M-I7-IV7M-IVm7-I7M; - Um estudo ou uma peça de acordo com repertório indicado abaixo: a) Czerny-Germer – volume I 1ª parte; b) Oscar Peterson – Jazz Exercises and Pieces volume II; c) M. Nevin – Miniatura em Jazz; d) William Gillock – New Orleans Blues. - Uma peça de livre escolha.
TECLADO	- Duas escalas maiores a partir de 02 bemóis e 02 sustenidos em movimento paralelo e contrário. - Executar as progressões harmônicas abaixo nos seguintes padrões rítmicos: baião, valsa, choro e bossa nova. - Progressões: a) I – iii – vi – ii – V7 – I; b) I – I7 – IV – iv – V7 – I. - Duas peças de livre escolha do repertório nacional ou internacional, sendo uma com o uso do baixo automático e outra onde exponha conhecimentos de harmonia básica (acordes maiores, menores, com 7ª, diminutos, com 5ª aumentada e clichês). - Execução da peça “Miniatura em Jazz”, de Mark Nevin

H – TÉCNICO EM REGÊNCIA

REGÊNCIA	- Postura corporal - Padrões de Regência: binário, ternário e quaternário; simples e composto
-----------------	--

ANEXO IV
CRONOGRAMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS

DATA	EVENTO	HORÁRIO	DETALHES
15 a 24/01/2021	Inscrições e envio de vídeos	00h00 às 23h59	<i>On-line</i>
25 a 27/01/2021	Análise dos vídeos	-	-
29/01/2021	Divulgação do Resultado das análises dos vídeos	Entre 00h00 às 23h59	<i>On-line</i>
01 e 02/02/2021	Agendamento para as provas de: Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo; Regência; Composição e Arranjo	00h00 às 23h59	<i>On-line</i>
03 e 04/02/2021	Prova de Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo	8h30 às 12h00 14h00 às 17h30	(Videoconferência pré-agendada)
03/02/2021	Prova de Regência	8h30 às 12h00 14h00 às 17h30	(Videoconferência pré-agendada)
03/02/2021	Prova de Composição e Arranjo	8h30 às 12h00 14h00 às 17h30	(Videoconferência pré-agendada)
04/02/2021	Gabarito Preliminar da prova de Teoria Musical e Percepção Musical	Entre 00h00 às 23h59	<i>On-line</i>
04/02/2021	Recurso ao Gabarito Preliminar	Até às 23h59	<i>On-line</i>
05/02/2021	Divulgação dos Resultados	Até às 23h59	<i>On-line</i>
06 a 08/02/2021	Agendamento das matrículas	00h00 às 23h59	<i>On-line</i> Destinado aos(as) candidatos(as) aprovados(as)
09/02/2021	Matrículas	8h30 às 11h30 14h às 17h30	(Videoconferência pré-agendada)
22/02/2021	Início das Aulas	Conferir no comprovante de matrícula	Destinado aos(as) matriculados(as)